

EDITAL-ESIB- nº 28/2024
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TOXINAS DE INTERESSE EM SAÚDE –
2025

Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública reabertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde – Toxinas de Interesse em Saúde, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE). As vagas a serem oferecidas em 2025 se destinam a estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula e para profissionais com até 05 anos de formação. O curso oferece bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo), na área abaixo relacionada:

Curso	Público-alvo	Duração (meses)
Toxinas de Interesse em Saúde	Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins da saúde.	12 meses

Nesse curso, os alunos terão um sólido embasamento teórico em temas que irão desde os envenenamentos por animais peçonhentos à busca de aplicações biotecnológicas de toxinas para a saúde. O curso apresenta também o grande diferencial de uma intensa vivência prática do aluno em um laboratório de pesquisa, onde, sob orientação de um pesquisador experiente, desenvolverá um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde - **2025** serão divulgadas

no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico:

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>.

- 1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.
- 1.3. O conteúdo programático resumido do curso oferecido pela ESIB e a bibliografia para a prova podem ser consultados no **Anexo I** deste edital.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. O curso terá duração de 12 (doze) meses com carga horária prevista de 1720 horas, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo será de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês, conforme estipulado pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto de (11%) referente a contribuição previdenciária ou quaisquer outros descontos previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o estudante **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. O candidato deverá dedicar-se integralmente ao curso, com duração de 12 meses, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do formulário de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC até o momento da matrícula.

3.3. A inscrição deverá ser realizada no período de **06/01 a 17/01/2025**, com início às 00h00 horas do dia 06/01/2025 e término às 23h59 horas do dia 17/01/2025 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>.

3.3.1. O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$105,00 (cento e cinco reais)**, via **PIX** na chave CNPJ 61.821.344.0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico.

3.3.2. O comprovante do PIX deverá ser anexado ao formulário eletrônico, no local determinado. Quando o pagador não for o próprio inscrito, informar

no PIX, no campo "observação", tratar-se de taxa de inscrição e o nome do inscrito.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja: estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação; receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 06/01 a 10/01/2025.**

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>,

no dia **13/01/2025**, para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no dia **14/01/2025**, encaminhando para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br.

3.4.6. O candidato deverá, no dia **15/01/2025**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>, para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação aceita deverá efetuar a inscrição com o valor da taxa de inscrição reduzida até **17/01/2025**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação negada deverá efetuar a inscrição com o valor da taxa de inscrição plena, até **17/01/2025**.

3.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuado a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. Será fornecida acessibilidade aos estudantes com deficiência ou condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprobatório da deficiência;

3.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-lo, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, o detalhamento da necessidade para a realização da prova, durante o período de **06/01 a 10/01/2025**, para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br em arquivo PDF;

- 3.5.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem 3.5 não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, apenas pelo *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>.
- 3.7. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.9. Não será aceito pedido de **TRANSFERÊNCIA DE CURSO**, nesta ou em qualquer outra fase do processo.
- 3.10. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica da ESIB pelo e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, ou presencialmente de segunda à sexta das 09h00min às 16h00min.
- 3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Primeira fase

- 4.1.1. Data prevista para a realização da prova escrita:

- **22/01/2025** – Data da prova para os candidatos inscritos no Curso de Toxinas de interesse em saúde, no período da tarde, das 14h00min às 17h00min.

4.1.2. A Prova escrita será realizada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida da Universidade, nº 210 na sede da Escola Superior do Instituto Butantan, Bairro do Butantã.

4.1.3. A Prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório e será composta por questões dissertativas e/ou múltipla escolha.

4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de início. Não será permitida a entrada de retardatários, em nenhuma circunstância. A duração da prova será de 3 (três) horas, sem possibilidade de prorrogação.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Carteira de Identidade (versão física ou digital), Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Digital de Trânsito- (CDT), de acordo com o estipulado na Lei nº. 9.503/97).

4.1.6.1. Não serão aceitas cópias de documentos, mesmo que autenticadas. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos, certidões de nascimento, título eleitoral, e-Título, carteiras de estudante, crachás ou identidades funcionais de natureza pública ou privada, mesmo que apresentados em sua via original.

4.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta. Não será aceita prova elaborada a lápis.

4.1.7. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos do tipo *Smart Watch* ou celulares.

4.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do estudante do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

4.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

4.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.1.11. A candidata lactante que precisa amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, indicar essa condição no item apropriado no Formulário de inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

4.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.1.11.2. O tempo dedicado à amamentação não será compensado na duração total da prova da candidata.

4.1.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

4.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

4.1.14. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

4.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

4.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira fase - Prova escrita;

4.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

4.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

4.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

4.1.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet, smart watch, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

4.1.14.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

4.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

4.1.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

4.1.14.12. Fazer uso de gorro, chapéu, boné, relógio ou óculos de sol;

4.1.14.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.1.14.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

4.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado neste Edital sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

4.1.16. Será utilizado, caso haja necessidade, o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização das provas.

V - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE

5.1. Da prova

5.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado;

5.1.2. Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

5.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br, no dia **28/01/2025**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, contestação, fundamentação, local, data e assinatura conforme o Anexo IV do presente Edital;

5.1.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao requerente no dia **29/01/2025**;

5.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os estudantes presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;

5.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

5.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;

5.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

VI – DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

6.1. Segunda fase

6.1.1. O candidato deverá acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>, no dia **27/01/2025**, para consultar o Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega de curriculum vitae e entrevista. O edital fará o chamamento para a entrega dos documentos no período de **28 a 31/01/2025** bem como a data da entrevista, se presencial ou remota, não podendo ser alegado desconhecimento.

6.1.2. O curriculum vitae, representado pelo modelo do **Anexo III**, deverá ser encaminhado para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, com os documentos comprobatórios (certificados e declarações), de acordo com o descrito no **Anexo III**, no período de **28 a 31/01/2025**.

6.1.2.1. Não será aceita entrega do curriculum vitae e documentos comprobatórios, após a data estipulada. A não apresentação do curriculum vitae e documentos comprobatórios (6.2.2) implicará em não pontuação e exclusão do candidato do processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase.

6.1.3. No período de **04 a 05/02/2025** serão realizadas as entrevistas, no local, data e horário a ser informado no Edital de Convocação para a Análise de curriculum vitae e entrevista.

6.1.4 A entrevista poderá ser presencial ou remota de acordo com decisão da banca examinadora do Curso.

6.1.5. No dia da entrevista o candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1.6.

6.1.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.1.7. Será excluído do processo o candidato que não atender qualquer um dos itens contidos neste edital.

6.1.8. A classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgada no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude> no dia **10/02/2025**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos. No dia **13/02/2025** será confirmada a convocação para matrícula - 1ª chamada.

6.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE

7.1. Da Entrevista e Análise do *curriculum vitae*

7.1.1. O prazo para interposição de recurso da segunda fase será de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da segunda fase;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso da segunda fase deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br, no dia **11/02/2025**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, contestação, fundamentação, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV** do presente Edital;

7.1.4. A resposta ao recurso da segunda fase interposto será encaminhada ao requerente no dia **12/02/2025**;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do estudante que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.7. Não será cabível, em nenhuma hipótese, a interposição de recurso questionando o resultado do recurso apresentado.

VIII – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. Primeira Fase - Prova escrita

8.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo a nota máxima 100 (cem).

8.2. **Segunda Fase** – Entrevista e Análise do *curriculum vitae*.

8.2.1. Na entrevista deverá ser atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**.

8.2.2. Ao *curriculum vitae* serão atribuídos no máximo **30 (trinta) pontos**, de acordo com os critérios do **Anexo III**;

8.3. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.

8.4. Em caso de igualdade na pontuação final, o critério de desempate obedecerá, para efeito de classificação, sucessivamente:

8.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.4.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;

8.4.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;

8.4.4. que obtiver maior pontuação no *curriculum vitae*;

8.5. Os candidatos deverão, **a partir de 13/02/2025** acessar o *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>, para consultar o **Edital de Resultado Final** e convocação para matrícula – primeira chamada.

8.5.1. É de inteira responsabilidade do estudante o acompanhamento da publicação.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. Da Matrícula

9.1.1. O candidato convocado neste edital deverá realizar a matrícula inserindo as informações e documentações solicitadas no sistema do SISBOL via <https://bolsistas.saude.sp.gov.br> , impreterivelmente, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2025.**

9.1.2. Para realização da matrícula, os documentos solicitados são:

- Ficha de matrícula (informações serão solicitadas no sistema e é obrigatório o preenchimento de todos os campos);
- Cópia simples e legível da cédula de identidade (RG);
- Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e COVID-19;
- Cópia simples e legível do diploma ou declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia simples e legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- Cópia simples e legível do comprovante de residência atual;

9.1.3. A falta de inserção dos documentos, **eliminará o candidato do processo seletivo**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

9.1.4. Na hipótese de restarem vagas será feita nova convocação para matrícula (segunda chamada) no dia **21/02/2025** pelo site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude> visando substituir desistentes ou excluídos e seguindo a classificação dos candidatos.

9.1.5. A matrícula de segunda chamada será nos dias **24 e 25/02/2025**.

9.1.6. Os cursos terão início em **06/03/2025**.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na hipótese de não obtenção do número mínimo de 06 alunos aprovados, nos editais de convocação do curso de Toxinas de Interesse em Saúde – 2025, não haverá formação de turma para o referido curso.

10.2. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

10.2.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida durante o processo seletivo;

10.2.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo, qualquer que seja a alegação;

10.2.3. Não comparecer na data estipulada para realização da matrícula.

10.3. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

10.4. A validade do processo seletivo se esgota em **28/02/2025**.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>. Por essa razão, os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.6. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos estudantes para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

10.6.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

10.7. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

10.7.1. Perdas de prazo;

10.7.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

10.7.3. Correspondência recebida por terceiros;

10.7.4. Qualquer problema de origem eletrônica ou de conexão.

10.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB.

CRONOGRAMA PREVISTO	
Descrição	Data prevista
Período de Inscrições	06/01 a 17/01/2025
Período de solicitação redução de taxa	06/01 a 10/01/2025
Solicitação de condição especial para realização da prova	06/01 a 10/01/2025
Publicação do resultado de redução de taxa	13/01/2025
Período de recurso a indeferimento redução de taxa	14/01/2025
Publicação da análise dos recursos	15/01/2025
Convocação para prova	20/01/2025
Aplicação da prova (primeira fase) Curso de Toxinas de interesse em Saúde: - das 14 às 17 h	22/01/2025
Resultado da prova e convocação para segunda fase - entrevista	27/01/2025
Recurso primeira fase	28/01/2025
Resultado dos recursos primeira fase	29/01/2025
Recebimento dos currículos e certificados	28 a 31/01/2025
Entrevistas	04 a 05/02/2025
Resultado da segunda fase - entrevista	10/02/2025
Recurso segunda fase - entrevista	11/02/2025
Resultado do recurso segunda fase - entrevista	12/02/2025
Convocação para matrícula – 1ª. Chamada	13/02/2025
1ª. Chamada	17 a 18/02/2025
Convocação para matrícula – 2ª. Chamada	21/02/2025
2ª. Chamada	24 a 25/02/2025
Início das aulas	06/03/2025

Prof. Dr. Rui Curi
Diretor Escola Superior do Instituto Butantan

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESCOLA SUPERIOR INSTITUTO BUTANTAN – 2024/2025

CURSO OFERECIDO:

Curso de Especialização Toxinas de Interesse em Saúde – Instituto Butantan

Atualizado como Especialização pelo Parecer 401/2022 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso- 12 meses

Coordenador do Curso – Luís Roberto de Camargo Gonçalves

1ª PARTE: Descrição do Curso:

Tendo em vista as diferentes áreas de atividade da Instituição, concentradas no tripé pesquisa, produção e divulgação científica, a formação de recursos humanos para atuar nessas diversas áreas requer o conhecimento detalhado sobre a bioprospecção de toxinas, seus mecanismos de ação e suas aplicabilidades, que nessa Instituição centenária, participam contribuindo no desenvolvimento científico, bem como na produção de imunobiológicos.

Objetivos do curso – Capacitar profissionais com conhecimento aplicado em toxinas para atuar nas áreas da saúde, qualificando-os no entendimento dos efeitos e mecanismos de ação de toxinas nos diferentes sistemas biológicos e suas aplicabilidades.

O curso inclui:

Módulo I – Núcleo Comum – Teórico: Políticas Públicas em Saúde, Comunicação e Linguagem Científica; Ética e Integridade em Pesquisa Científica com animais e humanos.

Módulo II- Núcleo Comum - Específico – Teórico: Fundamentos da Biossegurança e Gestão ambiental, Manejo das espécies convencionais de animais de laboratório.

Módulo III- Núcleo Específico – Teórico: Toxinas e suas Ações: Epidemiologia e Tratamento dos Envenenamentos, Ferramentas Analíticas em Bioprospecção e aplicadas à Toxinologia, Bioprospecção de Toxinas oriundas de animais, bactérias e outros microorganismos.

Módulo IV- Núcleo Prático: Prática Profissional, Preparo do trabalho de Conclusão de Curso.

Público-alvo

Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins da saúde.

Conteúdo a ser estudo para a prova: Animais peçonhentos de importância à saúde e envenenamentos causados por esses animais; Princípios e técnicas fundamentais de separação, caracterização de proteínas e peptídeos; Princípios de química de soluções; modos de preparo, sistema solventes, molaridade, concentração e porcentagem; Inflamação e Reparo; Hemostasia e Trombose; Conceitos básicos de Imunologia; Absorção, Distribuição e Metabolização de Fármacos; Receptores e Sinalização Intracelular; Principais constituintes das células eucariontes; Hematologia: Aspectos morfológicos e fisiológicos dos elementos figurados do sangue; Tecido conjuntivo; Biologia da interação célula-matriz extracelular.

Bibliografia para a Prova Escrita

CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S;
HADDAD, Jr., V. (2009) Animais Peçonhentos no Brasil: Biologia, Clínica e Terapêutica. 2ª edição, Editora Sarvier: São Paulo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Diagnóstico e Tratamento dos Acidentes por Animais Peçonhentos, 2ª ed., 2001.

JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J - Histologia Básica. Editora Guanabara-Koogan. 10ª Edição, 2004. ISBN 85-277-0906-6.

JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J. - Biologia Celular e Molecular, Editora Guanabara-Koogan. 7ª Edição, 2000. ISBN 85-277-0588-5.

COLLINS, C. H. & BRAGA, G. L. Introdução a métodos cromatográficos. 4a. ed. São Paulo, Editora Unicamp, 1990.

LEHNINGER, A. L.; NELSON, K. Y. Princípios de Bioquímica 4a. ed. São Paulo: Editora Sarvier, 2006.

GOODMAN, L. S. & cols. Manual de Farmacologia e Terapêutica, 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2010.

KUMAR V, ABBAS AL, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia – Bases Patológicas das Doenças, Editora Guanabara Koogan 7ª ed, 2005. (capítulo de Inflamação e Reparo; capítulo de Distúrbios Hemodinâmicos, Tromboembólicos e Choque).

RANG, H.P. & DALE, M.M., RITTER, J.M, FLOWER, R.J. Rang & Dale - Farmacologia; Ed. Elsevier, 6 ed., 2007.

ABBAS A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico, Ed. 5ª, 2017.

ANEXO II

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde, do Instituto Butantan que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 202_.

(cidade) (dia) (mês)

(assinatura)

ANEXO III

MODELO DO *Curriculum vitae*

1. Dados pessoais/acadêmicos

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

2. Atividades/Período

1. **Estágios extracurriculares** (relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)
2. **Participação em Pesquisa concluída** (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica)
3. **Cursos extracurriculares**, ligados à área de formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)
4. **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos**, todos da Área de Formação (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

Local e Data

Assinatura: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO <i>Curriculum vitae</i>	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - 2025

EM TOXINAS DE INTERESSE EM SAÚDE

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura